

**1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE NOSSA SENHORA DO Ó/SP**  
**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO.** Art. 887, § 3º/CPA.  
**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE.** Dora Plat - Lelloeira Oficial - JUCESP 744. **1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE NOSSA SENHORA DO Ó.** Processo: nº 0002225-35.2020.8.26.0020. Requerida RAQUEL NUNES SOARES - Terreno e construção com a área de 329,70m² em Jaraguá/SP. Rua Guilherme Branca, nº 227, 227B, 227C, São Paulo/SP - Contribuinte nº 188.007.0310-1. Descrição completa na Matrícula nº 198.954 do 18º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: **R\$ 301.619,75** - Lance mínimo na 2ª praça: **R\$ 180.971,85** (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª** Praça começa em **11/08/2023 às 15h50min**, e termina em **14/08/2023 às 15h50min**; **2ª** Praça começa em **14/08/2023 às 15h50min**, e termina em **05/09/2023 às 15h50min**. Fica a requerida RAQUEL NUNES SOARES, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal.  
**zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR**

**1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL III - JABAQUARA - SP**  
**CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. PRAZO 20 DIAS. PROC. 1009285-98.2017.8.26.0003.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Samira de Castro Lorena, na forma da Lei, etc. **Faz Saber** a **CARMEN SILVIA DE FREITAS**, CPF. 022.749.708-23 que **BANCO BRADESCO S/A** lhe ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R\$ 192.908,61 (maio/2017), referente a Cédula De Crédito Bancário - Empréstimo - Capital De Giro, sob o nº 351/9845327 emitida em 18/12/2015, vencida e não paga, deixando a executada de honrar com as obrigações contratuais. Arrestado para garantia da dívida os seguintes valores: R\$ 700,95 e R\$ 128,51, oriundos da conta do BANCO C6 S.A e ITAÚ UNIBANCO S/A, conforme fics. 1.216/1.224. Estando a executada em local ignorado, foi deferida sua citação e intimação por edital, para que em 03 dias, pague o "quantum" reclamado, acrescido das cominações legais, sob pena de não o fazendo, operar-se automaticamente a conversão do Arresto em Penhora, podendo, em 15 dias, oferecer Embargos à Execução (art. 915, NCCP), ambos a fluir após o prazo de 20 dias supra, na ausência dos quais prosseguirá a ação até o final. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 04/08/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023** A Prefeitura Municipal de Barbosa torna público que fará realizar licitação pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO, ZERO KM, MODELO 2022, TRACÃO 4X2, CONFORME ANEXO I. O certame será do tipo "Menor Preço Por Item". O protocolo dos envelopes de Proposta deverá ser realizado, impreritivamente, até as 10h00m do dia 15/08/2023, à Rua São João, 220 - Centro - Barbosa/SP. Edital Completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.barbosa.sp.gov.br. Os interessados em participar deste certame poderão obter melhores informações pelo e-mail licitacao@barbosa.sp.gov.br e/ou pelo telefone (18) 3655-9133 de segunda a sexta-feira das 8h00m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m. Barbosa/SP, 31 de julho de 2023. RODRIGO PRIMO ANTUNES Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**  
**Aviso de ABERTURA de Licitação - Pregão Eletrônico nº. 058/2023;** Objeto: Contratação de cobertura securitária dos veículos que compõem a frota do município - Entrega das Propostas: a partir de 04/08/2023 às 08h00 - Data de Abertura das Propostas: 16/08/2023 às 09h00 no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> - Edital disponível no site supra e na página eletrônica do município: <https://www.vgsul.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/edital-de-licitacao> - Informações pelo e-mail: grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br. Carlos Eduardo Martins - Diretor de Licitações e Compras

**Aviso de ABERTURA de Licitação - Tomada de Preços nº. 008/2023 -** Processo Administrativo Licitatório nº 101/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma predial de imóvel destinado as instalações da unidade central de alimentação escolar do Município - Abertura: 22/08/2023 às 09:00 horas. Local: Departamento de Licitações e Compras, Praça Washington Luiz, 643 - Centro - Vargem Grande do Sul - SP. O edital estará disponível na página eletrônica <https://vgsul.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/edital-de-licitacao>, podendo ainda ser solicitado através do e-mail grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br. Maiores informações: (19) 3641-9029. Carlos Eduardo Martins - Diretor de Licitações e Compras

**PREFEITURA DE BARRINHA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023** TORNA PÚBLICO. Objeto: TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SEGURANÇAS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DE BARRINHA, NOS DIAS 23, 24, 25 E 26 DE AGOSTO DE 2023, conforme especificações contidas no edital que regula o certame. Informa-se ainda que o credenciamento e os envelopes de propostas e habilitação deverão ser entregues junto ao Protocolo Geral da Municipalidade até as 08:45 hs do dia 16 de agosto de 2023, sendo que a sessão de julgamento se iniciará às 09:15 hs. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal localizada na Praça Antônio Prado, nº 70, Centro, de segunda às sextas-feiras das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, bem como no site do município [www.barrinha.sp.gov.br](http://www.barrinha.sp.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (0XX16) 3943-9400. Barrinha/SP, aos 03 de agosto de 2023. JOSÉ MARCOS MARTINS - Prefeito Municipal.

**EDITAL DE 1ª e 2ª** leilão do bem imóvel abaixo descrito e **INTIMAÇÃO** da executada **INTER MED CLÍNICA DE MEDICINA E ESTÉTICA S.S LTDA** (CNPJ. 10.262.419/0001-75), na pessoa de seu representante legal, e demais interessados, expedido nos autos da ação de **PROCEDIMENTO COMUM**, em fase de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, PROCESSO Nº 0021414-16.2012.8.26.0008. Controlador: 2181/12, que **JOYCE KELLY SCOTT DE ALMEIDA** (CPF nº 300.545.018-69), move em face de **INTER MED CLÍNICA DE MEDICINA E ESTÉTICA S.S LTDA** (CNPJ. 10.262.419/0001-75), O Doutor Antonio Manssur Filho, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional VIII, Itatupé/SP, Estado de São Paulo, Dr. Cláudio Pereira França, na forma da Lei. Faz saber que, com fulcro no art. 881, § 1º do NCCP, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ARGO NETWORK LEILÕES**, pelo leiloeiro **PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA** - JUCESP 960, através do site [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br), devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: **BEM:** imóvel situado a Rua Cardenal Arcoverde, nº 806, e seu respectivo terreno, nesta Capital no 20º Subdistrito (Jardim América), medindo 5,00m de frente para a referida Rua Cardenal Arcoverde, por 25,00 metros da frente aos fundos, tendo nos fundos a mesma largura da frente; confrontando do lado direito de quem da Rua Cardenal Arcoverde olha para o imóvel com o Prédio nº 798 de Francisco Dale Cauby, do lado esquerdo com o Prédio nº 810 de Luiz Raphael Andreoni Marsaioli e de Valdezer Hahne, anteriormente confrontava de um lado com Francisco Dale Cauby, de outro com Zuleika de Barros Ferreira e pelos fundos com propriedade de Ulisses Aquias Souza, encerrando a área total de 125,00m². Contribuinte nº 081.180.0042-7, objeto da matrícula nº 38.532 do 13º CRI/SP, de propriedade de Luiz Raphael Andreoni Marsaioli (sócio da empresa executada e terceiro interessado, devido à descon sideração da personalidade jurídica da empresa executada, conforme decisão de fcs. 179), solteiro, CPF nº 022.957.768-72 e Valdezer Hahne, solteira, CPF nº 022.957.768-72 - dependente. **CONSTA CONFORME AV.4. REGISTRO DA PENHORA EXEQUENDA;** conforme AV.5, que 50% do imóvel foi penhora no processo 1057428-60.2013.8.26.0100, ação de execução, movida por Renata Vira Nova de Freitas Campanile, em tramite na 2ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. **AVALIAÇÃO:** (fcs. 372) **R\$1.440.000,00 em dezembro/2014;** **DEBITOS DÍVIDA AÇÃO:** **R\$256.921,00 em Maio/2023;** Conforme consulta realizada em 20/06/2023, não constam débitos na dívida Ativa para o contribuinte nº 081.180.0042-7. **DATAS DOS LEILÕES - 1º** leilão, que terá início no dia 11 de Agosto de 2023, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 16 de Agosto de 2023, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguirá sem interrupção, encerrando no dia 05 de Setembro de 2023, às 14:00 horas. **CONDIÇÕES DE VENDA** - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (2º leilão). Tendo em vista que o credor não optou pela adjudicação, ele poderá participar das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, depositando, contudo, o valor excedente, no prazo do artigo 19 do Provimento mencionado. Ressalte-se, ainda, que caso arremate o bem, o credor deve pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. **PAGAMENTO** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCCP). **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. **DEBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, caput, § 1º e § 2º e Art. 903 do NCCP). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: [contato@argoleiloes.com.br](mailto:contato@argoleiloes.com.br) e [phillipe\\_omella@yahoo.com.br](mailto:phillipe_omella@yahoo.com.br). Para participar acesse [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br). Fica a executada na pessoa de seu representante legal, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.**

**EDITAL DE 1ª e 2ª** leilão dos bens imóveis abaixo descritos e para **INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS ESPÓLIO DE MARIA APARECIDA FERREIRA ALVES**, representada por seu inventariante e executado **ADILSON MONTEIRO ALVES** (RG. nº 3.686.377-SSP/SP, CPF. nº 390.305.208-68), **DANIELA PAOLA MARIA NACCOLI** (RG. nº 3.722.196-SSP/SP, CPF. nº 064.073.508-83), **ESPÓLIO DE AIRTON MONTEIRO ALVES**, representado por **MARCOS MONTEIRO ALVES; ROSA MARIA PACHECO SILVA MONTEIRO ALVES** (RG. nº 5.353.283-SSP/SP, CPF. nº 772.780.148-32). **A INTIMAÇÃO DA MASSA FALIDA DUNGA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, e demais interessados, expedido nos autos da ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. PROCESSO 0210489-88.2009.8.26.0008**, que **GUADAGNOLI & CASIMIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS** (CNPJ. nº 12.638.240/0001-03), move em face de **ESPÓLIO DE MARIA APARECIDA FERREIRA ALVES E OUTROS**. O Doutor Paulo Guilherme Amaral Toledo, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Itatupé/SP, na forma da Lei, nos termos do Art.881, § 1º do NCCP, **FAZ SABER** levará a leilão os bens abaixo descritos, através do portal de leilões on-line da **Argo Network Leilões** [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br), através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA, JUCESP nº960, em condições que segue: **BENS: IMÓVEIS:** a) Um prédio e seu respectivo terreno, situados a Rua Serra de Jurea, nº 442, no 27º SUBDISTRITO TATUAPE, medindo 8,80m de frente, por 28,60m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos 8,80m, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel e nos fundos, com o prédio nº 434; do lado esquerdo com parte do prédio sob nº 472 e 474 da Rua Serra de Jurea. Contribuinte nº 030.110.0047-6; Registrado sob nº 164.486, 9º CRI/SP; **Consta conforme Av-2**, PENHORA do imóvel, nos autos 0002367792010502029, ação de Execução Trabalhista, movida por JOSINALDO MORAIS DE SOUZA, em tramite na 2ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, conforme Av-4, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens, no processo 1002731-67.2015.5.02.0608; **conforme Av-5**, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens, no processo 10015763220165020608; **conforme Av-7**, PENHORA de 25% do imóvel, nos autos 0259405-33.2007.8.26.0100, ação de Execução, movida por MAXI COLOR COMERCIO DE TECIDOS LTDA; **conforme Av-9**, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens, no processo 1002701-32.2015.5.02.0608, ação Trabalhista, em tramite na 8ª Vara do Trabalho - Fórum Trabalhista da Zona Leste de São Paulo/SP; **conforme Av-10**, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens, no processo 0039600-72.2005.5.02.0606; **conforme Av-11**, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens, no processo 1000204-48.2015.5.02.0607; **conforme Av-12**, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens, no processo 1000204-48.2015.5.02.0607; **conforme Av-13**, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens, no processo 0039600-72.2005.5.02.0606; **conforme Av-14**, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens, no processo 1000679-46.2016.5.02.0614; **conforme Av-15**, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens, no processo 0258900-48.2007.5.02.0201; **conforme Av-16**, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens, no processo 1000247-57.2016.5.02.0604; **conforme Av-17**, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens, no processo 1002579-34.2015.5.02.0603; **conforme Av-18**, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens, no processo 1028000-74.2007.5.02.0201; **conforme Av-19**, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens, no processo 1000247-57.2016.5.02.0604; **conforme Av-20**, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens, no processo 1000458-96.2016.5.02.0603; **conforme Av-21**, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens, no processo 0002302472010502020; **conforme Av-22**, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens, no processo 1000458-96.2016.5.02.0603; **conforme Av-23**, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens, no processo 0331500-61.2007.5.02.0203; **conforme Av-24**, registro da penhora exequenda; **conforme Av-25**, PENHORA de 25% do imóvel, nos autos 0062300-92.2008.5.02.0080, ação de Execução, movida por ADRIANA NOMOTO JORGINO, em tramite na 80ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP; **conforme Av-26**, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens, no processo 1002281-45.2015.5.02.0602; **conforme Av-27**, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens, no processo 1002281-45.2015.5.02.0602; **conforme Av-28**, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens, no processo 1002281-45.2015.5.02.0602; **conforme Av-29**, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens, no processo 1002281-45.2015.5.02.0602; **conforme Av-30**, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens, no processo 1002281-45.2015.5.02.0602; **conforme Av-31**, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens, no processo 1002281-45.2015.5.02.0602; **conforme Av-32**, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens, no processo 1002281-45.2015.5.02.0602; **conforme Av-33**, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens, no processo 1002281-45.2015.5.02.0602; **conforme Av-34**, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens, no processo 1002281-45.2015.5.02.0602; **conforme Av-35**, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens, no processo 1000376-32.2016.5.02.0614; **conforme Av-36**, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens, no processo 1002281-45.2015.5.02.0602; **conforme Av-37**, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens, no processo 1002281-45.2015.5.02.0602; **conforme Av-38**, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens, no processo 1002281-45.2015.5.02.0602; e **conforme Av-39**, PENHORA DO IMÓVEL, no processo 0062850-57.2018.8.26.0100, ação de execução, movida por Colégio Modula Ltda, em tramite na 2ª Vara Cível da Capital/SP. **ENFEITÓRIAS:** São três residências, contendo cada uma, dois dormitórios, sala, cozinha e banheiro. Encerram área construída total de 2256,00m². **AVALIAÇÃO OFICIAL:** R\$1.217.000,00 - **Set/2020;** **AVALIAÇÃO ATUALIZADA:** R\$1.521.620,95 - **Junho/2023;** **DEBITO EXEQUENDO** - **fcs.2424/2431;** **Guadagnoli e Casimiro Sociedade de Advogados R\$2.820.234,91 - atualizado até Junho/2023;** **fcs. 2504/2506;** **Dunga Produtos Alimentícios Ltda. R\$ 699.723,58 - atualizado até junho/2023 = Total R\$3.519.958,49;** **DATAS DOS LEILÕES - 1º** leilão, que terá início no dia 11 de Agosto de 2023, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 16 de Agosto de 2023, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguirá sem interrupção, encerrando no dia 05 de Setembro de 2023, às 14:00 horas. **CONDIÇÕES DE VENDA** - Em primeiro leilão a arrematação não poderá ser dar por valor inferior ao da avaliação atualizada pela Tabela do TJSP e em segundo leilão a arrematação poderá ser dar por qualquer valor, ainda que inferior à avaliação e desde que não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação (atualizada pelos índices adotados pelo TJSP desde o laudo), na forma do artigo 13 do Provimento CSM nº 1625/2009 ou de 80% (oitenta por cento) do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel incapaz. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar até o início da primeira etapa, por escrito, proposta por valor não inferior ao da avaliação e até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja considerado vil. Devendo ofertar o pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. As propostas para aquisição em prestações indicarão na proposta o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. **PAGAMENTO** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCCP). Tendo em vista que o credor não optou pela adjudicação (art. 876 CPC), ele pode participar das hastas públicas e pregões, na forma da lei e em igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço até o valor atualizado do débito, depositando, contudo, o valor excedente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCCP). **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. **DEBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Eventuais débitos de IPTU/ITR, e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, caput, § 1º e § 2º e Art. 903 do NCCP). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **RECURSOS PENDENTES:** Pendente de decisão Agravo em Recurso Especial, Negado Provitmento, Recurso Especial, Dúvidas e Esclarecimentos: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: [contato@argoleiloes.com.br](mailto:contato@argoleiloes.com.br) e [phillipe\\_omella@yahoo.com.br](mailto:phillipe_omella@yahoo.com.br). Para participar acesse [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br). Ficando os EXECUTADOS e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de julho de 2023. **PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO - Juiz de Direito.**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0214763-04.2009.8.26.0100.** A MMa. Juiza de Direito da 27ª Vara Cível do Foro Central da Capital, Estado de São Paulo, Dra. Fernanda Augusta Jacó Monteiro, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **IZAIAIS RODRIGUES GAIA** (CPF/MF. nº 289.961.838-57), e **MARCUS RODRIGUES GAIA** (CPF/MF. nº 150.390.388-52) que **CASA DE PNEUS COLONIAL LTDA EPP**, ajuizou ação de Procedimento Comum, ora em fase de **CUMPRIMENTO DA SENTENÇA**, também em face de **AMERICAN COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ELEVADORES LTDA**, para receber a quantia de R\$102.400,62 (Março/2018). Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a citação e intimação por edital da decisão que desconsiderou a personalidade jurídica da sociedade executada, bem como para que paguem a dívida atualizada, no prazo de 15 dias, acrescido das importâncias de direito e demais cominações legais, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10%, sobre o valor total da dívida (art. 523, § 1º do CPC), iniciando-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem impugnação nos próprios autos (art. 525 do CPC). Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de março de 2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1016188-83.2016.8.26.0004.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional I - Lapa, Estado de São Paulo, Dr. Paulo Roberto de Faria Sabar, etc. **FAZ SABER** a **OSCAR MIP MACACHE HODING DE PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ. 17.073.832/0001-3, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **Trindade Topografia Ltda - Me**, alegando em síntese a cobrança de uma dívida de R\$31.581,72 (dez/2016) referente ao saldo devedor de um Instrumento Particular de Transferência de Direitos E Assunção Obrigações e Outras Avencas assinado pelas partes em 01 de setembro de 2014. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por EDITAL, para que no prazo de 3 (três) dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito, devendo o mesmo ser atualizado acrescido das custas e honorários advocatícios de 10% sobre o valor do débito, devendo a mesma ser reduzida pela metade na hipótese de integral (art. 827, § 1º, do CPC) ou ofereça embargos no prazo de 15 (quinze) dias (art. 231, do CPC), podendo ainda depositar 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta dos embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para a satisfação da dívida, ficando o partido que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de julho de 2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1032610-10.2014.8.26.0100.** A Dra. Renata Pinto Lima Zanelata, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SAO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a José Eduardo Pinto Martins e sim Maria Antonia Macedo e Silva Martins, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria Francisca Palma Pinto ajuizou (ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel localizado na Rua Sabará, nº 318, apartamentos nº 35 e 36, Condomínio Presidente, Higienópolis, São Paulo - SP, com área construída de 175,00m², correspondendo-lhe a fração ideal de 1,53428% no terreno, e mantendo-se para cada um dos boxes nº 25 e 36, localizados no primeiro subsolo, a área privativa de 11,00m² e a fração ideal de 0,12274% no terreno, contribuintes nºs 010.005.0131-0, 010.005.0465-9 e 010.005.0474-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando os réus incertos, expedido-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009010-73.2022.8.26.0004** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Genin Fiore Basso, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **THIAGO PINA MARQUES**, CPF 38933092846 e **Natalia Pina Marques**, CPF 43737535809, que lhes foram proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Maria Forlivese Rosón, alegando em síntese: objetivando a rescisão da locação do imóvel sito à Rua Francisco da Boaventura, nº 35, casa nº 1 Frente, Parque São Domingos, Capital-SP, decretando o despejo e condenando-os ao pagamento dos aluguéis em atraso e demais encargos, bem como às custas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de julho de 2023.

**CIDADE DE  
SÃO PAULO****SAÚDE****ABERTURA DE LICITAÇÃO**

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

Processo SEI nº 6018.2023/0038942-0 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023.

Objeto: **Aquisição de ESTRADO MODULAR VAZADO para uso no armazenamento de medicamentos e materiais médico hospitalares em farmácias e almoxarifados das unidades de saúde do território da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste** -Tipo **MENOR PREÇO** - Data/hora da sessão: 13h00min do dia 17 de agosto de 2023 - Local: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), até a data de abertura, conforme especificado no edital.

O edital poderá ser consultado e/ou obtido nos endereços: <http://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br>, [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou, na Sessão de Suprimentos da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, na Padre Marchetti, nº 557 - Ipiranga - São Paulo/SP - CEP 04266-000, mediante o recolhimento de taxa referente aos custos de reprografia do edital, através do DAMSP, Documento de Arrecadação do Município de São Paulo, ou ainda poderá ser retirado mediante a disponibilização de mídia digital.

**CIDADE DE  
SÃO PAULO****VERDE E DO  
MEIO AMBIENTE**

COMUNICADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/SVMA/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6027.2023/0005543-1 UASG Nº: 925020.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO:** Aquisição de ração, grãos e demais suplementos para alimentação dos animais atendidos na Divisão da Fauna Silvestre, conforme especificações contidas no Anexo II do Edital. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e divulgada no endereço eletrônico <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br>, a **SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/SVMA/2023**, marcada para o dia 21 de agosto de 2023, às 10:00 horas. **DOCUMENTAÇÃO:** Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), até a data de abertura, conforme especificado no edital.

**RETIRADA DO EDITAL:** O edital do pregão acima poderá ser consultado e/ou obtido nos endereços: <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br> ou [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou por meio de agendamento via [svmalicitacao@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmalicitacao@prefeitura.sp.gov.br) na Divisão de Licitações e Contratos - DLC da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, na Rua do Paraíso, 387 - 9º andar - Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000, mediante a entrega de 01 (um) pendrive.

**CIDADE DE  
SÃO PAULO****INFRAESTRUTURA  
URBANA E OBRAS****ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Processo SEI: 6022.2023/0001847-4 - Concorrência Nº 006/23/SIURB

Objeto: **contratação da execução de obras de drenagem para a RUA JACOFER, RUA FRANCISCO RODRIGUES NUNES, RUA MATEUS MASCARENHAS, RUA CORONEL MÁRIO DE AZEVEDO E RUA LUAR DO MEU BEM, Localizadas na Subprefeitura da Freguesia do Ó, ZONA NORTE DE SÃO PAULO** - Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL** - Entrega de envelopes: a partir das 10h (dez horas) - horário de Brasília-DF - Data/Hora da Sessão Pública: 04/09/2023 às 10:30h ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data - LOCAL: Rua XV de Novembro, 165 - 2º andar - Sala de Reunião de PROJ - Centro - São Paulo - SP - CEP 01013-001 - Disponibiliza o Edital e seus Anexos para consulta através do Diário Oficial da Cidade de São Paulo, de 03/08/2023 pág. 209 e/ou através do link: [Edital da Concorrência nº 006/23.SIURB.pdf](#), a partir de 03/08/2023.

**CIDADE DE  
SÃO PAULO****SUBPREFEITURA  
GUAIANASES****AVISO DE LICITAÇÃO**

Concorrência nº 002/SUB-G/2023 - Processo SEI Nº 6038.2023/0001698-3

OBJETO: **Obra de Pontilhão em Área Pública Municipal, R. Rodolfo Albino Silva, 1 - Jardim Marpu** - Data da Abertura da Sessão Pública: 06/09/2023 às 09:00 horas.

A Subprefeitura Guaianases, através da Comissão de Licitações, torna público que, na data e horário acima mencionados, fará realizar licitação na modalidade Concorrência, com critério de julgamento, de **MENOR PREÇO**, com **Regime de Execução: Empreitada por preços unitários**.

O Edital e seus anexos já se encontram à disposição para as interessadas, no horário das 09:00 às 17:00 horas, até o último dia útil que anteceder a abertura, no seguinte endereço eletrônico: [https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\\_epubli\\_controlador.php?acao=inicio](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=inicio).

Telefone para contato: 2392-1090 com senhor Claudio de Melo - Presidente da Comissão.

**CIDADE DE  
SÃO PAULO****SAÚDE****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público as licitações abaixo. Os pregões serão realizados pela plataforma COMPRAS.GOV. Os editais poderão ser consultados e/ou obtidos pelo [WWW.COMPRAS.GOV.BR](http://WWW.COMPRAS.GOV.BR) ou pelo Painel de Negócios da PMS, endereço:

[https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\\_epubli\\_controlador.php?acao=negocios\\_pesquisar](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar).

**PROCESSO: 6018.2023/0047248-3** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 512/2023-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2023/0047248-3, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CONJUNTO INFUSÃO AGULHA E CÂNULAS - AÇÃO JUDICIAL. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00, do dia 17 de agosto de 2023, a cargo da 12ª CPL.

**PROCESSO: 6110.2023/0002939-3** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 513/2023-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6110.2023/0002939-3, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INSUMOS DESCARTÁVEIS COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO E COMODATO DE EQUIPAMENTO (ASPIRADOR ULTRASSÔNICO E PEÇAS DE MÃO), PARA ATENDIMENTO DE NEUROCIRURGIAS E CIRURGIA GERAL, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - OPME. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00, do dia 17 de agosto de 2023, a cargo da 12ª CPL.

**PROCESSO: 6018.2023/0060383-90032760-2** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 508/2023-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2023/0060383-9, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EMBALAGEM, TYVEK, STERRAD. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 10h30m do dia 16 de agosto/2023-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2023/0032760-2, destinado à AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00 do dia 16 de agosto de 2023, a cargo da 13ª CPL/SMS.

**PROCESSO: 6018.2023/0037468-6** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 510/2023-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2023/0037468-6, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÃO PARA EQUINOS, RAÇÃO PARA SUÍNOS ADULTOS E SAL MINERAL PARA EQUINOS. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00 do dia 17 de agosto de 2023, a cargo da 10ª CPL/SMS.

**PROCESSO: 6018.2023/0032760-2** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 509/2023-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2023/0032760-2, destinado à AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00 do dia 16 de agosto de 2023, a cargo da 10ª CPL/SMS.

**PROCESSO: 6018.2023/0051080-6** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 483/2023-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2023/0051080-6 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CATETER NASAL DE OXIGÊNIO, SERINGA DE 3 ML E SWAB DE ÁLCOOL. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00 do dia 18 de agosto de 2023, a cargo da 7ª CPL/SMS.

**CIDADE DE  
SÃO PAULO****SUBPREFEITURA  
GUAIANASES****AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de preços nº 004/SUB-CL/2023 - processo SEI nº 6010.2023/0000392-7

Objeto: **OBRA PARA REFORMA DA RUA DA ESPERANÇA (EM TODA EXTENSÃO), LOCALIZADA NO JARDIM SÃO BENTO** - Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO**.

Regime de execução: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** - Entrega dos envelopes: **ATÉ 21/08/2023 às 09:00 HORAS** - Data da abertura dos envelopes: **21/08/2023 às 10:00 HORAS**.

LOCAL: **Av. Giovanni Gronchi, nº 7.143 - 5º andar - Vila Andrade**.

Endereço eletrônico para consulta (<https://www.gov.br/compras>).

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1067719-75.2020.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Genin Fiore Basso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SS REVERSA E PROJETOS CUSTOMIZADOS LTDA EPP, CNPJ:17.759.429/0001-60, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de America Net LTDA, objetivando a cobrança de R\$ 5.876,00 (julho/2020), ante o inadimplemento das mensalidades de maio a agosto de 2020 decorrentes do Contrato de Prestação de Serviços de INTERNET(SCM), para linha IP INTERNET 20MB. Encontrando-se a Ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pela ré, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor conforme previsto no artigo 344 do CPC, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de julho de 2023. P-04605/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000555-35.2022.8.26.0361. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). CARLOS EDUARDO XAVIER BRITO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Carlos Alexandre Correa (CPF: 313.256.928-32), que por parte do Banco Bradesco S/A, processa-se o presente incidente de descondição da personalidade jurídica apresentado em desfavor de Clínica Viladonto Odontologia Moderna Ltda (CNPJ: 17.901.178/0001-06), suspendendo-se o andamento da execução no tocante a pessoa sobre a qual versa o presente incidente, até o seu julgamento. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que apresente resposta no prazo de 15 dias, conforme prevê o artigo 135 do CPC, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 20 de abril de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1061231-44.2019.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). ALEXANDRE BATISTA ALVES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIA LETICE BRIGIDO, Brasileira, União Estável, Empresária, RG 54489697X, CPF 020.292.923-03, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando o veículo MARCA: VOLKSWAGEN - MODELO: VOYAGE TRENDLINE G6 1.6 8V FLEX - COR: CINZA - ANO/MOD: 2017/2018 CHASSI: 9BWDB45UJ0T012282 - PLACA: PZR 4319 - RENAVAM: 01120230834, alienado fiduciariamente. Apreendido o bem e estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, pagar o débito de R\$ 10.376,02(10/2019), sob pena de consolidar se a propriedade e a posse plena do bem no patrimônio do autor (art. 3º, § 1º do Dec. lei 911/69, alterado pela Lei 10.931/04). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de maio de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010173-05.2019.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Tsuno, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CLAUDIO BARALDI TORRES FARMACIA (PESSOA JURÍDICA), CNPJ 10.623.475/0001-98, com endereço à Rua Marcio Mazzei, 380, Vila Nova Mazzei, CEP 02316-050, São Paulo - SP e a CLAUDIO BARALDI TORRES, Brasileiro, Solteiro, Empresário, RG 17.831.976, CPF 113.243.536-60, com endereço à Rua Marcio Mazzei, 380, Vila Nova Mazzei, CEP 02316-050, São Paulo - SP, que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Prof. de Nível Superior da Saúde do Litoral Paulista objetivando a quantia de \$ 16.869,74 (04/2019), referente à Cédula de Crédito Bancário -? Abertura de Crédito - Pessoa Jurídica nº 2643 e Cartão Sicoobcard MasterCard Empresarial PJ 7565122042745. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de maio de 2023.

**CIDADE DE  
SÃO PAULO****SUBPREFEITURA  
VILA MARIANA**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/SUB-VM/2023.

PROCESSO: 6059.2023/0005517-7. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GUIAS DE CONCRETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. DATA DA SESSÃO: 17/08/2023.**

HORÁRIO: 10H00MIN ENDEREÇO ELETRÔNICO: (<https://www.gov.br/compras>) - UASG nº 925092.

A participação no presente pregão dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site (<https://www.gov.br/compras>) - UASG nº 925092, nas condições descritas no Edital. O edital, seus anexos, o resultado do Pregão e os demais atos pertinentes também constarão dos sites: [https://epubli.prefeitura.sp.gov.br/md\\_epubli\\_controlador.php?acao=negocios\\_pesquisar](https://epubli.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar) e <https://www.gov.br/compras>.

**CIDADE DE  
SÃO PAULO****SAÚDE**

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO nº 019/2023-CRS/SUL PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6018.2023/0055796-9 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para reforma da UPA SANTO AMARO - 2º PAVIMENTO. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/08/2023 às 13h. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO - Endereço Eletrônico: <http://www.gov.br/compras>, conforme mencionado no edital. A retida do edital poderá ser consultado e/ou obtido nos endereços: <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br> e <http://www.gov.br/compras> UASG nº 925211, ou na Coordenadoria Regional de Saúde Sul, Setor de Licitação - 2º andar - Rua Fernandes Moreira, nº 1.470 - Chácara Santo Antônio - São Paulo - SP, mediante o recolhimento de taxa referente aos custos de reprografia do edital, através do DAMSP, Documento de Arrecadação do Município de São Paulo. Entrega das propostas: 18/08/2023, até as 13h.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUICESP 744. 8ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. Processo: nº 0004800-91.2020.8.26.0577. Requerida TANIA MARA SILINGOVSKI FERNANDES - Apto. c/ área útil de 54,78m² em São José dos Campos, Avenida Cassiano Ricardo, nº 735, São José dos Campos/SP - Contribuinte nº 40.170.003.00. Descrição completa na Matrícula nº 100.530 do 1º CRI de São José dos Campos/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 345.227,90 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 276.182,32 (80% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 25/08/2023 às 15h00min, e termina em 28/08/2023 às 15h00min; 2ª Praça começa em 28/08/2023 às 15h00min, e termina em 18/09/2023 às 15h00min. Fica a requerida TANIA MARA SILINGOVSKI FERNANDES, bem como seu cônjuge, se casado(a) (s) for(em), coproprietário(a) ROBERTO FERNANDES, credor(a) hipotecário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, terceiro(a) interessado RAFAELA SILINGOVSKI FERNANDES e demais interessados. INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 05/06/2022.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUICESP 744. 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE OSASCO. Processo: nº 1019300-16.2019.8.26.0405. Executado: SALOMÃO RAMOS DE OLIVEIRA DIREITOS DO FIDUCIÁRIO - Apto. c/ área privativa de 60,6825m² em Osasco, Avenida Flora, nº 1170, Osasco/SP - Contribuinte nº 23241.63.11.0001.01.016.01. Descrição completa na Matrícula nº 72.356 do 1º CRI de Osasco/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 252.809,50 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 126.404,75 (50,00% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 15/09/2023 às 14h00min, e termina em 19/09/2023 às 14h00min; 2ª Praça começa em 19/09/2023 às 14h00min, e termina em 16/10/2023 às 14h00min. Fica o executado SALOMÃO RAMOS DE OLIVEIRA, bem como seu cônjuge, se casado for, coproprietários GISELE MORAIS DE OLIVEIRA, credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e demais interessados. INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 05/03/2020.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP megaleilões

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO e de intimação dos executados RUBENS ALVES RODRIGUES FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.042.468-15; e sua mulher VERA LUCIA VALBERT DELGADO ALVES RODRIGUES. A Dra. Eliane Cassia Da Cruz, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que com fulcro no artigo 882 do CPC e nos artigos 250 a 280 das NSCCJ, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução Hipotecária ajuizada por ITAU UNIBANCO S/A (credor hipotecário) em face de RUBENS ALVES RODRIGUES FILHO e outra - Processo nº 0011014-02.2008.8.26.0114 - Controle nº 80172004, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir. DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantias, constituindo-se na parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreendido. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO ÚNICO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, no dia 21/08/2023 às 15:00 h e se encerrará dia 14/09/2023 às 15:00 h, onde serão aceitos lances mínimos do valor do saldo devedor. DO CONDOTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUICESP sob o nº 844. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. DOS DÉBITOS: Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 906, § 1º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895º 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 3.779 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS/SP - IMÓVEL: Lote de terreno sob número 10 da quadra 1, do loteamento denominado Chácara da Barra, medindo 10,00ms de frente para a rua 2, 22,00ms do lado direito com o lote 9, do lado esquerdo medindo 24,30ms, com lotes da Chácara da Barra, 20,50ms nos fundos com o lote 11, com a área de 335,50m², nesta cidade e 19 subdistribuído. Consta na Av.02 desta matrícula que a Rua C recebeu a denominação de Avenida Doutor Jesuino Marcondes Machado, por ser o prolongamento da mesma. Consta na Av.03 desta matrícula que foi construído um prédio residencial que recebeu o nº 2257, pela Avenida Dr. Jesuino Marcondes Machado. Consta na Av.05 desta matrícula que o lote de terreno nº 10 possui as seguintes medidas: 10,00m de frente pela Avenida Dr. Jesuino Marcondes Machado; do lado direito 24,30m onde confronta com o terreno da Chácara da Barra; do lado esquerdo 22,00m onde confronta com o lote 9 e fundo 20,00m onde confronta com o lote 11, encerrando a área de 335,50m². Consta na Av.17 desta matrícula que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca ao BANCO ITAU S/A. Consta na Av.19 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução, Processo nº 0009123-40.2001.826.0114, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A a contra VERA RODRIGUES CONFECÇÕES LTDA e Outros, foi perhorado o imóvel objeto desta matrícula. Contribuinte nº 42.022.005 (Conf. Av.11). Consta às fls. 425427 débitos tributários no valor total de R\$ 239.852,57 para junho de 2023. Valor da dívida do Imóvel: R\$ 1.931.797,53 (Um milhão, novecentos e trinta e um mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos) para março de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débito desta ação no valor de R\$ 1.931.797,53 (março/2023). Consta às fls. 379 que o leilão será realizado pelo saldo devedor. Consta às fls. 110 que o imóvel foi avaliado por avaliador judicial no valor total de R\$ 275.000,00. Campinas, 20 de julho de 2023. Dra. Eliane Cassia Da Cruz - Juiza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003220-93.2023.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a), ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Transmissa Cargas Express Ltda (CNPJ. 36.476.245/0001-37), que Tókio Marine Seguradora S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 17.930,01 (janeiro/2023), representada pela proposta de seguro nº 33584, apólice do ramo RCX-C Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário - Carga nº 540 0000012644, condições gerais RCX-C, proposta de seguro nº 3358440, apólice do ramo RCF-DC Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário por Desaparelhamento de Carga nº 550 0000004895, condições gerais RCF-DC e resumo das faturas. Estando a executada em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias a fluir do prazo do presente edital, embargo ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Haverá nomeação de curador especial em caso de revelia. Será o presente, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 0003139-73.2022.8.26.0006. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos. Exequente: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. Executado: Fec Opção Ltda. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003139-73.2022.8.26.0006. A MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a), Adaisa Bernardi Isaac Halpern, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a FEC Opção Ltda (CNPJ. 02.482.272/0001-89), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, foi julgada parcialmente procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R\$ 61.086,58 (junho de 2022). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de julho de 2023.

1ª Vara Cível do Foro Regional IX - Vila Prudente/SP. 1º Ofício Cível. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0003341-07.2023.8.26.0009. A Dra. Fabiana Pereira Ragazzi, Juiza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Vila Prudente/SP, Faz Saber a Fábrica de Estopas São Judas Tadeu Ltda (CNPJ. 61.193.306/0001-04), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R\$ 22.449,17 (maio de 2023). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 04/07/2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0006250-14.2021.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a), Adilson Araki Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIBEL BELLAS GUERREIRO COLARES, Brasileiro, CPF 034.618.578-58 e HIRTO EVANGELISTA COLARES, CPF 764.302.948-20 que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Banco Bradesco S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital se pronuncie sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa Colares Administradora de Imóveis e Condomínios Ltda (CNPJ. 04.322.987/0001-11) e requiera as provas cabíveis, nos termos do art. 135 do Código de Processo Civil. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de junho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0045372-15.2013.8.26.0002. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Josilene Conceição Viana 54485355420 e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0045372-15.2013.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a), JESSICA DE PAULA COSTA MARCELINO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Josilene Conceição Viana 54485355420 (CNPJ. 11.952.511/0001-20), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 137.535,92 (junho de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro nº 004.988.570. Estando a executada em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargo ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 862,82. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de julho de 2023.

2ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP megaleilões

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação da executada IRIEDI DOMINGUES DE ALENCAR, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.731.548-64; bem como seu cônjuge se casada for. O Dr. Renato Acacio de Azevedo Borsaneli, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Procedimento Sumário ajuizada por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MOREIRA SALLES em face de IRIEDI DOMINGUES DE ALENCAR - Processo nº 084255-09.2005.8.26.0100 - Controle nº 1306/2005, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir. DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantias, constituindo-se na parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreendido. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, no dia 21/08/2023 às 15:00 h e se encerrará dia 24/08/2023 às 15:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação, não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 24/08/2023 às 15:01 h e se encerrará no dia 14/09/2023 às 15:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDOTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUICESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. DOS DÉBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 906, § 1º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895º 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DOS BENS: LOTE ÚNICO: MATRÍCULA Nº 67.129 DO 5º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: O apartamento nº 62 do conjunto B localizado no 5º andar ou 6º pavimento do Edifício Moreira Salles, situado à Avenida São Luiz, nº 105 e Rua Basílio da Gama, no 7º Subdistrito-Consolação, com a área construída de 310,00m², correspondendo-lhe a fração ideal de 100/840 no terreno e de coisas inalienáveis e indivisíveis de uso comum dos condôminos. Consta na Av.13 desta matrícula a penhora exequente deste imóvel, juntamente com o imóvel da matrícula 67.130, sendo nomeada depositária a executada; E MATRÍCULA Nº 67.130 DO 5º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: Uma vaga para um carro de passeio na garagem do 1º e 2º subsolos do Edifício Moreira Salles, situado à Avenida São Luiz, nº 105 e Rua Basílio da Gama, no 7º Subdistrito-Consolação, correspondendo-lhe a fração ideal de 10/840 no terreno e nas coisas inalienáveis e indivisíveis de uso comum dos condôminos. Consta na Av.13 desta matrícula a penhora exequente deste imóvel, juntamente com o imóvel da matrícula 67.129, sendo nomeada depositária a executada. Contribuinte nº 006.007.0385-4 (apto. e vaga). Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP inscritas na Divida Ativa o valor de R\$ 12.438,43 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 4.097,52 (15/06/2023). Avaliação deste lote: R\$ 1.682.282,75 (Um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos) para junho de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débitos desta ação no valor de R\$ 1.756.728,11 (junho/2023). São Paulo, 29 de junho de 2023. Dr. Renato Acacio de Azevedo Borsaneli - Juiz de Direito.

8ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro - SP megaleilões

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DOS REUS: STAR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME - CNPJ/MF nº 08.258.646/0001-97; WILSON ROBERTO DE MENDONÇA ANDRADE (depositário), inscrito no CPF/MF sob o nº 004.424.365-86 e sua mulher SILENE MORTAEN ANDRADE, inscrita no CPF/MF sob o nº 086.891.538-61; bem como a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, expedido nos autos do Cumprimento de Sentença ajuizado por MARCOLINO MANDELLI em face de STAR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME E OUTROS - Processo nº 0222852-19.2009.8.26.0002. A Dra. Adriana Marilda Negreão, MM. Juiza de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da lei, FAZ SABER, A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, que com fulcro no artigo 882 do CPC e nos artigos 250 a 280 das NSCCJ, no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital, foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir. DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantias, constituindo-se na parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreendido. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, no dia 21/08/2023 às 15:00 h e se encerrará dia 24/08/2023 às 15:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação, não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 24/08/2023 às 15:01 h e se encerrará no dia 14/09/2023 às 15:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDOTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUICESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. DOS DÉBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 906, § 1º, CPC. Correrão por conta do arrematante as despesas e custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transparência patrimonial dos bens arrematados. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Consta no art. 895º 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Consta no art. 895º 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895º 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Consta no art. 895º 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895º 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Consta no art. 895º 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895º 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Consta no art. 895º 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895º 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Consta no art. 895º 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1001581-31.2018.8.26.0704**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Pagamento com Sub-rogação. Requerente: Allianz Seguros S/A. Requerido: Sergio Moreira. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001581-31.2018.8.26.0704. A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SERGIO MOREIRA, CPF 663.441.318-53, que Allianz Seguros S/A, lhe ajuizou Ação de Procedimento Comum – ação de ressarcimento por sub-rogação, objetivando a quantia de R\$ 3.429,31 (janeiro de 2016), oriundas das despesas referentes ao conserto do veículo segurado, de marca/modelo Fiat – Punto Esse, 1.6 Flex 4P, Ano/modelo: 2015, Cor: branca, de Placa FVQ 9283, conforme se desprende da apólice nº 233091-0, valor que deverá ser corrigido desde a data do desembolso pela autora, qual seja, agosto do ano de 2017 com inserção de juros de mora à razão de 1% a contar da mesma data, além das demais cominações legais. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 15/06/2023.

1ª Vara Cível do Foro Regional IX - Vila Prudente/SP. 1º Ofício Cível. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº **1002720-03.2017.8.26.0009**. A Dra. Fabiana Pereira Ragazzi, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Vila Prudente/SP, Faz Saber a André Luiz Lopes (CPF. 282.176.808-76) e Ariane Michele de Sousa Lopes (CPF. 307.059.188-40), que Banco Sofisa S/A lhes ajuizou ação de Produção Antecipada de Provas, objetivando: a) requisição via sistema INFCUJUD das Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) dos requeridos, com referência aos anos de 2014, 2015, 2016, 2017, para que se apure se realmente aquela alienação imobiliária foi informada ao fisco em 2016 e se a requerida Patrícia Bernardinelli Cecere possuía receita suficiente para adquirir o imóvel da Rua Ely Lopes de Souza, 87, Jd. Nova Indaiá, Indaiatuba, SP; b) requisição via BACENJUD dos extratos bancários dos requeridos dos anos de 2014, 2015, 2016, 2017, a fim de que se apure se a requerida Patrícia possuía recursos para adquirir o imóvel, bem como, quando da venda em novembro de 2016 se de fato houve pagamento na conta bancária da requerida e qual foi a destinação destes recursos; c) explicação pelos requeridos acerca da forma de pagamento daquela suposta compra e venda do referido apartamento, juntando os respectivos comprovantes que possuírem; e d) prova pela requerida Patrícia desde quando supostamente pagaria pessoalmente as despesas de IPTU, água e luz, trazendo aos autos os comprovantes mais antigos que possuir. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereçam resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 04/07/2023.

1ª Vara Cível do Foro Regional IX - Vila Prudente/SP. 1º Ofício Cível. Edital de Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Processo nº **1008508-95.2017.8.26.0009**. A Dra. Fabiana Pereira Ragazzi, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Vila Prudente/SP, Faz Saber a Vanda Barbosa Ferreira (CPF. 033.516.478-16), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 148.167,60 (março de 2021), representada pela Cédula de Crédito Bancário - CCB nº 9878099. Estando a executada em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o atreito procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 2.464,82. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 23/06/2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1045174-48.2019.8.26.0002**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Eurico Leonel Peixoto Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a WILLIAN HENRIQUE ALBUQUERQUE PINTO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.120.758-50, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco Financiamentos S/A, alegando em síntese, que é devedor da quantia de R\$ 12.295,61 (agosto de 2019). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, podendo apresentar embargos à execução no prazo de 15 (quinze) dias. Não sendo embargada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de março de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1013903-20.2016.8.26.0004**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Lapatech Edições Culturais Ltda. e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013903-20.2016.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Genin Fiore Basso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LAPATECH EDIÇÕES CULTURAIS LTDA., CNPJ 12.743.396/0001-46 e MÂRCIA CRISTINA RALIO, CPF/MF nº 255.210.318-98, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a quantia de R\$ 57.909,19 (outubro de 2016), representada pela Cédula de Crédito Bancário na Modalidade – Empréstimo – Capital de Giro, número 005.329.937. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 3 (três) dias, a fluir os 20 dias supra, pague o débito, devendo o mesmo ser atualizado e acrescido das custas e honorários na época do pagamento com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral (art. 827, § 1º, do CPC) ou ofereça embargos no prazo de 15 (quinze) dias (art. 231, do CPC), podendo ainda depositar 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta dos embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1015441-29.2022.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Daycoval S/A. Executado: Sige Cloud Sistema de Gestão Ltda. e outros. Tramitação prioritária. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1015441-29.2022.8.26.0100. A Dra. DANIELA DEJUSTE DE PAULA, Juíza de Direito da 27ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Tiago Rosa da Silva (CPF. 011.954.660-48), que Banco Daycoval S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 381.542,78 (fevereiro de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 85800/21. Estando o executado em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de julho de 2023.

Processo **1094898-13.2022.8.26.0100** - Execução de Título Extrajudicial - Duplicata - Lotus Performance Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial Lp - - Lotus Securitadora de Ativos Empresariais S.a. - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1094898-13.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 18ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Caramuru Afonso Francisco, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Sampaio Suprimentos de Informática Eireli cnj nº 27113586000157, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Lotus Performance Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial Lp e outro. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 3 dias, efetuar o pagamento da dívida, sob pena de penhora de bens nos termos dos arts. 652 e seguintes do CPC. No prazo de 15 dias, o executado poderá reconhecer o crédito e comprovar o depósito judicial de 30% do valor em execução, custas e honorários, e pagar o restante em até 6 parcelas mensais, comigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês de acordo com o art. 745-A do CPC ou oferecer embargos à execução (art. 738 do CPC). O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e sob pena de penhora. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de maio de 2023.



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia **04/08/2023**.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

